

LEI Nº. 1.568

DATA: 19 de novembro de 2.013.

Súmula: “Denomina de **CELSO ROBERTO XAVIER** a Rua Projetada com início no campo de futebol e paralela com Rua Alfredo Nascimento, bairro Mirim” (Projeto de Lei nº 545 de autoria do Vereador Itamar Cidral da Silveira Júnior).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**CELSO ROBERTO XAVIER**”, a Rua Projetada localizada no bairro Mirim, com início no campo de futebol e paralela com Rua Alfredo Nascimento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de novembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal